



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2022

EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para o cadastro de reserva de residentes para o Programa de Residência Pedagógica – PRP/UNIRIO. O Programa de Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica sob a supervisão de professores-preceptores das escolas e com a coordenação de professores da universidade. Além disso, visa contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira e valorizar o magistério e os estudantes que optam pela carreira docente. Este processo seletivo obedece ao disposto na PORTARIA CAPES Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022, e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Decreto nº 8.752/2016, Portaria CAPES nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica (PRP-UNIRIO):

- I – Aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.
- II – Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a universidade e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e

1.2. O PRP tem vigência até abril de 2024 e contempla as seguintes atividades:

- a) desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- b) elaborar os planejamentos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência estabelecida neste edital;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir as atividades de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.



1.3. O PRP-UNIRIO é composto pelo Coordenador Institucional Marcello Amadeo (rp@unirio.br) e por três subprojetos, com seus respectivos supervisores e escolas-campo:

Subprojeto	Docentes orientadores	Escola-campo	Professores-preceptores
Filosofia	Marcelo Guimarães	IE Carmela Dutra	Diego Queiroz
		CE Visconde de Cairu	Jorge Quintas
		CEFET-RJ Maracanã	Rafael Barbosa
Matemática	Diego Matos Fábio Simas	Colégio Pedro II - Humaitá II	Fellipe Coelho
		EM Castelnuovo	Juliana Nunes
		CAP UERJ	Jean Felipe de Assis
Pedagogia	Alberto Roiphe	CIEP José Pedro Varela	Luciana Feitoza
			Raquel Coelho
			Débora Pereira

2. DAS BOLSAS

2.1. O valor das bolsas de Residência Pedagógica da CAPES corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais). As atividades são desenvolvidas nas escolas públicas ligadas ao Subprojeto para o qual o estudante se inscreveu e na universidade. Não há recurso para passagens ou alimentação. A continuidade no PRP e consequente recebimento da bolsa dependem do desempenho satisfatório nas atividades previstas e do cumprimento do termo de compromisso, assinado na ocasião da chamada para início dos trabalhos no Projeto.

2.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas na Residência Pedagógica é de 18 meses, ou até abril de 2024, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição da Residência Pedagógica. A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

2.3. A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam para melhor aproveitamento das atividades do PRP.

2.4. O residente deverá desenvolver as atividades PRP, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

2.5. A alteração de escola-campo durante a vigência do projeto é permitida para os casos de desistência do preceptor ou caso haja consentimento do docente orientador e preceptores envolvidos.

2.6. A não conclusão dos 18 meses no PRP pelo residente implicará a restituição dos valores despendidos com a bolsa, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em



concurso público.

3. DAS VAGAS

3.1. O PRP-UNIRIO possui 45 vagas de residentes bolsistas distribuídos entre os três subprojetos da seguinte forma: 15 bolsas de residentes para o subprojeto de Filosofia, 15 bolsas de residentes para o subprojeto de Matemática e 15 bolsas de residentes para o subprojeto de Pedagogia.

3.2. Cada subprojeto poderá contar com até 3 residentes voluntários sem o recebimento de bolsa.

3.3. As vagas do subprojeto de Filosofia serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Filosofia presencial da UNIRIO. Professor responsável: Marcelo Guimarães (Docente Orientador do Subprojeto Filosofia). Contato: marcelo.guimaraes@unirio.br

3.4. As vagas do subprojeto de Matemática serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Matemática presencial da UNIRIO e à distância pelo CEDERJ/UNIRIO dos Belford Roxo, Magé, Miguel Pereira, Petrópolis, São Gonçalo, Três Rios. Professores responsáveis: Diego Matos e Fábio Simas (Docentes Orientadores do Subprojeto Matemática). Contatos: diego.matos@uniriotec.br e fabio.simas@uniriotec.br

3.5. As vagas do subprojeto de Pedagogia serão destinadas a estudantes de Licenciatura em Pedagogia presencial da UNIRIO e à distância pelo CEDERJ/UNIRIO dos polos de Barra do Pirai, Cantagalo, Itaocara, Macaé, Miguel Pereira, Natividade, Niterói, Pirai, Rio Bonito, Rio das Flores, Santa Maria Madalena, Saquarema, Volta Redonda. Professor responsável: Alberto Roiphe (Docente orientador do Subprojeto Pedagogia). roiphea@gmail.com

3.6. Os candidatos aprovados comporão um cadastro reserva, atualizado no início de cada mês.

4. DOS REQUISITOS

4.1. As bolsas do PRP-UNIRIO são destinadas exclusivamente a estudantes com matrícula ativa em um dos cursos de licenciatura citados neste Edital (itens 3.3, 3.4 e 3.5), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser selecionado para o subprojeto em que se inscreveu;
- b) Ter concluído no mínimo 50% da carga horária regimental do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período;
- c) Não possua outra bolsa concedida pela UNIRIO, por outra instituição pública, ou por órgão público de fomento, com exceção de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, quando for convocado;
- e) Cadastrar seu currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, quando for convocado;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PRP assim que for chamado;
- g) Dedicar-se às atividades do Programa de Residência Pedagógica, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Disponibilizar-se a frequentar regularmente a escola-campo do subprojeto localizada no município do Rio de Janeiro, com acompanhamento do professor preceptor, em horário a ser definido no plano de atividades;
- i) Executar o plano de atividades estabelecido entre o residente, o professor preceptor e o docente orientador do subprojeto;
- j) Disponibilizar-se a apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho



na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos promovidos organizados pela CAPES e/ou pela UNIRIO.

5. DO CRONOGRAMA

	Inscrições	Resultado Preliminar	Convocação
Primeira convocação	De 11/05/23 a 17/05/23	18/05/23	19/05/23
Demais convocações	De 18/05/23 a 15/03/24	Até o dia 9 de cada mês subsequente	A partir do dia 10 de cada mês subsequente

Parágrafo único: os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site da PROGRAD: <http://www.unirio.br/prograd/editais>

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições, exclusivamente para estudantes dos Cursos de Licenciatura da UNIRIO listados nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 do presente Edital, serão realizadas de forma online.

6.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida por meio de formulário eletrônico, com informação de e-mail para contato, disponibilizada no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GKVmmwthskMd3YhK8>

b) Declaração de disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do Projeto de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. A declaração consta na ficha de inscrição acima (item a);

c) Carta de intenções, em formato de escrita livre, constituindo um texto que dialogue com a seguinte temática: *As histórias que vivi cruzam caminhos que se abrem: quem sou eu, que professor(a) desejo ser?* Ao longo do texto, de forma reflexiva e não somente descritiva, a escrita deve apresentar:

- sua trajetória pessoal e acadêmica, percorrendo sua formação na escola básica e na licenciatura da UNIRIO;
- suas expectativas em relação à possibilidade de participar como bolsista (ou como voluntário) no PRP, destacando como pode contribuir com o subprojeto ao qual está se inscrevendo;
- reflexões sobre como a participação na Residência Pedagógica pode contribuir para a sua formação como professor.

A carta de intenções deve ser anexada na ficha de inscrição acima (item a);

d) Histórico atualizado referente ao curso de Licenciatura citado nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital, vinculado ao Subprojeto pretendido, em que conste seu Coeficiente de Rendimento (C.R.). O histórico atualizado deve ser anexado na ficha de inscrição acima (item a).

Parágrafo único: caso encontre problemas para anexar os arquivos no formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a carta de intenções e o histórico atualizado para o e-mail do Coordenador Institucional especificando, no título do e-mail, o nome completo do(a) candidato(a): rp@unirio.br



7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pelo(s) Docente(s) Orientador(es) de cada Subprojeto.

7.2. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

- a) Avaliação dos documentos entregues (de caráter eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenções (de caráter classificatório).

7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da inscrição, não apresentar todos os documentos listados no item 6.2.

7.4. A carta de intenções terá como critérios de pontuação:

- a) A expressão escrita quanto à clareza, coesão, criatividade e coerência do texto: **até 3,0 (três) pontos**;
- b) Adequação aos objetivos do Projeto de Residência Pedagógica e do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu: **até 3,0 (três) pontos**;
- c) Relação entre o Projeto de Residência Pedagógica e a sua formação inicial enquanto professor: **até 4,0 (três) pontos**.

7.5. A pontuação final dos candidatos será de **até 10,0 (dez) pontos**, obtida pela pontuação da carta de intenções.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão aprovados os candidatos e candidatas que apresentarem todos os documentos de acordo com o item 6.2.

8.2. Os candidatos aprovados comporão um cadastro reserva, respeitando as suas colocações no processo seletivo.

8.3 Caso haja bolsa disponível, dar-se-á preferência aos residentes voluntários.

8.4. Caso haja vaga disponível no subprojeto inscrito pelo candidato ou candidata, no início de cada mês subsequente a sua inscrição, os candidatos e candidatas serão convocados, conforme o cronograma (item 5), respeitando a seguinte ordem:

- a) Mês em que o candidato ou candidata foi aprovada;
- b) Pontuação da carta de intenções conforme item 7.4.

8.5. Em caso de empate, os candidatos e candidatas com maior Coeficiente de Rendimento (C.R.) antecederão a lista de classificação.

8.6. Persistindo o empate, será dada prioridade aos candidatos de maior idade, conforme a Lei 10.741/2003.

Parágrafo único: o candidato ou candidata poderá ser convocada para ocupar a vaga de residente voluntária, isto é, sem receber a bolsa. O candidato ou candidata poderá optar por não ocupar esta vaga e manter sua colocação no cadastro de reserva.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será divulgado até a data estabelecida no Cronograma (Seção 4 do presente edital), no site da PROGRAD no endereço: <http://www.unirio.br/prograd/editais>

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por e-mail para o Coordenador Institucional do PRP-UNIRIO (rp@unirio.br). Colocar como título do e-mail PRP Recurso Resultado e no corpo do e-mail deve conter nome completo do candidato ou candidata, subprojeto ao qual está se candidatando e descrever de forma breve o motivo do recurso. Caso seja necessário enviar alguma documentação, deve-se anexar no próprio e-mail.

10.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos até o dia seguinte à divulgação do



resultado preliminar, conforme Cronograma (Seção 5 do presente Edital).

11 DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO

11.1 O Resultado Final será divulgado na data prevista no Cronograma (item 5), no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>).

11.2. A convocação para início das atividades será feita por e-mail.

11.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. A qualquer momento do PRP, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do docente orientador quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.

12.2. A conclusão do Curso de Licenciatura por parte do bolsista implicará seu desligamento da bolsa.

12.3. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato não-bolsista do mesmo subprojeto, de acordo com a lista classificatória divulgada no resultado final do processo seletivo em questão do presente edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. À comissão de seleção composta pelo Coordenador Institucional e Docentes Orientadores é cabida a decisão sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2. O candidato ou candidata, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

13.3. A comissão de recursos será composta por dois docentes da UNIRIO designados pela PROGRAD.

13.4. O ou a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a UNIRIO ou com a escola-campo onde desenvolverá as atividades do subprojeto e que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PRP.

13.5. Após o resultado final, serão aceitas novas inscrições para fins de cadastro reserva. Para estes candidatos, se aprovados conforme os critérios deste Edital, poderão ser convocados após a convocação de todos os participantes classificados anteriormente.

13.6 Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas com o Coordenador Institucional do PRP-UNIRIO, professor Amadeo, através do e-mail: rp@unirio.br

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.



Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pro-Reitor de Graduação





2022 PRP Edital cadastro de reserva de residentes

Data e Hora de Criação: 10/05/2023 às 18:48:24

Documentos que originaram esse envelope:

- 2022 PRP Edital cadastro de reserva de residentes.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6cd6c5be0b7f5e7370dc4560ac3c6fbf4c6cf26ac574b19c15c3f9ac62c058d1

[SHA512]: 3991a17d0dcd7b83e8885fc6959a2393c90884449111dd8c6d49929f14a41e73c97166618adbd68a3949748da01200882a418db65f8048f05ea4f246283a7a9e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 11/05/2023 - 09:50:08, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952807, -43.173377]

[SHA256]: 72c0f2abb9053d56621e55c3602bbd09948aa803fd0d6a8e3ea2cfd95b1ed1ea



Histórico de eventos registrados neste envelope

11/05/2023 09:50:09 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

11/05/2023 09:50:08 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

11/05/2023 09:49:54 - Envelope visualizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

10/05/2023 18:49:02 - Envelope registrado na Blockchain por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.87.83

10/05/2023 18:48:59 - Envelope encaminhado para assinaturas por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.87.83

10/05/2023 18:48:28 - Envelope criado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.87.83

